

Conflito laboral

## Autoridade do Trabalho diz que CTT discriminou trabalhadores

Queixa de que a empresa só aumentou filiados dos sindicatos que assinaram Acordo de Empresa terminou em coima de 14 mil euros

AUGUSTO FREITAS DE SOUSA  
augusto.sousa@ionline.pt

A Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) aplicou uma coima aos CTT por terem decidido não actualizar o salário de parte dos seus trabalhadores. Uma decisão que vai servir para os sindicatos queixosos (Sincor – Sindicato Independente dos Correios de Portugal e SNTCT – Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações) poderem recorrer ao Tribunal. O Sincor já garantiu ao i que o próximo passo será uma acção judicial se os CTT insistirem em não regularizar a situação.

A coima de 14 mil euros, segundo a ACT, "com fins pedagógicos e de prevenção", teve origem numa queixa do Sincor e do SNTCT que alegava que os CTT discriminaram os trabalhadores filiados nestes sindicatos, por não terem assinado o Acordo de Empresa (AE) referente a 2008. Uma prática que os sindicalistas consideraram "discriminação directa salarial em função da filiação sindical" e que a ACT veio subscrever.

A decisão foi contestada pelos CTT que recusou qualquer discriminação sala-

rial, alegando que a igualdade de retribuição "pressupõe igualdade de vinculação a contratos individuais ou colectivos". Isto é, os CTT entendiam que as diferentes situações contratuais decorrentes do novo AE impunham um tratamento salarial diferenciado.

No documento da decisão da ACT, a que o i teve acesso, ficou provado, com a admissão dos CTT, que a partir da entrada em vigor do AE 2008, os trabalhadores membros dos sindicatos que o assinaram "auferiram de imediato um aumento salarial, não tendo havido qualquer alteração quanto à natureza, qualidade e quantidade do trabalho". Conclui a ACT que existe uma "inadmissível diferenciação da retribuição".

Uma decisão que obrigue a este pagamento pode vir a representar milhares de euros para a empresa, embora o sin-

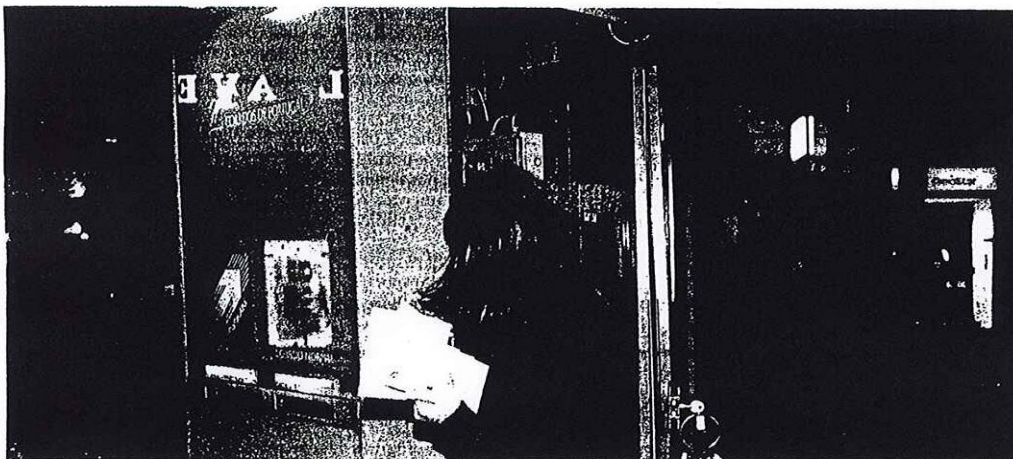
dicato não consiga, para já, contabilizar uma vez que existem várias categorias profissionais num universo de vários milhares de trabalhadores.

Fontes oficiais dos CTT, não comentam o documento da ACT, mas esclarecem que "não existe neste momento qualquer diferenciação salarial". E garantem que "mais de 72% dos trabalhadores da empresa ficaram abrangidos pelo AE 2008, tendo visto os seus salários actualizados com os valores acordados".

Quanto aos restantes, esclarecem, "mantiveram-se abrangidos pelo AE que anteriormente lhes era aplicável enquanto durou a sua vigência, após o que passaram a ser abrangidos pelo Código de Trabalho e com isso viram os salários actualizados com retroactivos a essa data". Acrescentam ainda que "em Dezembro de 2009, celebrou-se com o SNTCT e o Sincor um novo AE que entrou em vigor em Janeiro de 2010.

Todavia, os sindicatos garantem que não existe recentemente um processo em tribunal em que os CTT não tenham sido condenados ao seu pagamento. Avançam que tudo seria diferente se a administração fosse directamente responsável e a culpa não "morresse solteira".

**ACT alerta sobre discriminação salarial, mas CTT insiste que nesta altura já não é assim**



P&R

Correia de Almeida  
Advogado do Sincor

**"Se os CTT não acatarem a decisão, vamos para tribunal"**



Porque razão os CTT não actualizaram os salários dos trabalhadores filiados nos referidos sindicatos? Como forma de pressão ilegítima e com o objectivo claro de os levar a desfilarem-se e a subscreverem directamente o AE de 2008.

**O que acontece se os CTT não pagarem a coima?**

Se decidirem actualizar os salários, será com retroactivos? Os CTT ou impugnam ou aplicam a decisão. Se não o fizerem incorrem em novo e agravado processo. O Sincor estará atento. Terá obrigatoriamente de ser com retroactivos, mas não só: juros de mora e danos morais.

**Esta decisão leva o sindicato a agir judicialmente?** Com base na decisão do ACT e reconhecimento daquilo que o Sincor vinha defendendo, caso, num curto espaço de tempo, a decisão não seja cumprida por parte dos CTT, serão interpostas acções judiciais a pedir a condenação no pagamento das diferenças salariais, juros de mora e danos morais atento aos conflitos laborais e mal-estar que a discriminação provocou em centenas de trabalhadores.



**SINDICATO INDEPENDENTE DOS CORREIOS DE PORTUGAL**

Rua Joaquim bonifácio, 16 - 2º frente • 1150 - 196 Lisboa  
Tel. 21 314 50 11 • Fax. 21 315 30 68 • Telm.92 213 64 53  
E-mail: geral@sincor.pt • Site: www.sincor.pt